



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

**EDITAL Nº 05/2024 DO IFRS CAMPUS RIO GRANDE, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 24/2023  
– FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024 – BOLSAS DE ENSINO 2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE FOMENTO INTERNO – ENSINO 2024**

O Diretor Geral do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital nº **05/2024** – Seleção de Bolsistas de Ensino 2024.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos Projetos de Ensino contemplados no **EDITAL IFRS Nº 24/2023 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024**.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de Programas e Projetos de Ensino por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

**2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das Bolsas de Ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 175,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 350,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 525,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 700,00/mês.

2.2 A vigência da Bolsa de Ensino será de **01/04/2024 até 31/12/2024**.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às Bolsas de Ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Rio Grande;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao Projeto/Programa de Ensino;
- c) atender aos critérios divulgados pelo Coordenador do Projeto/Programa de Ensino pretendido, conforme Anexo I.

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

#### 4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por Projeto/Programa de Ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2024 ficam assim definidos:

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	29/02/2024	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos às bolsas, através de formulário específico: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7pFc1ljRwCwj9BhGN-QhHSj0sJtRN5hLBPLKsqyhiCf2iPw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7pFc1ljRwCwj9BhGN-QhHSj0sJtRN5hLBPLKsqyhiCf2iPw/viewform</a>	29/02 a 07/03/2024	Candidatos às bolsas
Envio da relação de inscritos aos Coordenadores de Projeto/Programa	08/03/2024	Direção de Ensino
Envio dos horários de entrevista/seleção à CAGE, através do e-mail <a href="mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br">ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br</a>	08 a 11/03/2024	Coordenador do Programa/Projeto
Divulgação dos inscritos e horários das entrevistas no <i>site</i> do <i>Campus</i>	12/03/2024	Direção de Ensino
Período para seleção dos bolsistas.	13 a 18/03/2024	Coordenador do Programa/Projeto
Envio do resultado preliminar de seleção dos bolsistas à CAGE, através do formulário: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcfg82kXWJiAqPA_6gdq7pe0tb1B43GTMkSEFZC5GELGGMAA/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcfg82kXWJiAqPA_6gdq7pe0tb1B43GTMkSEFZC5GELGGMAA/viewform</a>	Até 19/03/2024	Coordenador do Programa/Projeto
Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	Até 20/03/2024	Direção de Ensino
Prazo de interposição de recursos relativos ao resultado preliminar	21 e 22/03/2024	Candidato envia direto ao Coordenador, por e-mail
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s) no <i>site</i> do <i>Campus</i>	25/03/2024	Direção de Ensino
Envio da documentação item 9.1 do edital por e-mail para o coordenador do projeto, no formato .PDF	Até 29/03/2024	Candidatos às bolsas
Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/04/2024	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.
Entrega da documentação comprobatória do bolsista digitalizada, de acordo com o item 9.1 do edital, através do formulário: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScflczYXH8Me-V87GcyFPiCG-BkdnsDEfdob115tnKRNi4Hw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScflczYXH8Me-V87GcyFPiCG-BkdnsDEfdob115tnKRNi4Hw/viewform</a>	01/04/2024 a 05/04/2024	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

Término da vigência das bolsas	31/12/2024	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.
Entrega do(s) relatório(s) final(ais) do(s) bolsista(s) e coordenadores via e-mail <a href="mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br">ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Até 10/01/2025	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cabe ao estudante candidato à Bolsa de Ensino realizar a sua inscrição através do preenchimento do Formulário de Inscrição em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7pFc1IjRwCwj9BhGN-QhHSj0sJtRN5hLBPLKsqyhiCf2jPw/viewform>

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) Projetos/Programas de Ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá encaminhar cada candidatura separadamente, através do Formulário de Inscrição <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7pFc1IjRwCwj9BhGN-QhHSj0sJtRN5hLBPLKsqyhiCf2jPw/viewform>

6.1.3 No caso do candidato realizar mais de uma inscrição no mesmo projeto, será considerada a última inscrição efetuada.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital;

6.3 O candidato será desclassificado, em qualquer tempo, caso sejam constatadas quaisquer informações inverídicas em sua documentação.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do Coordenador do Projeto/Programa de Ensino, que receberá a relação dos inscritos via *e-mail*, encaminhada pela Direção de Ensino.

7.2 A seleção será realizada no período entre **13 a 18/03/2024** de acordo com o cronograma do item 5.1 deste edital e com os critérios divulgados no Anexo I;

7.3 Para candidatar-se às bolsas de ensino, os estudantes deverão estar regularmente matriculados na instituição e observar os requisitos de candidatura para cada projeto, divulgados no Anexo I deste Edital;

7.4 Caberá ao Coordenador do Projeto/Programa de Ensino:

a) definir os critérios de seleção para os bolsistas;

b) realizar a seleção dos candidatos à Bolsa de Ensino;

c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (candidaturas, datas, entrega de documentação, etapas de seleção, critérios utilizados, resultados, etc.);

d) preencher o formulário de entrega do resultado da seleção de bolsistas e enviar toda documentação digitalizada, incluindo a ata, para fins de arquivamento, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcfg82kXWJiAqpA\\_6gdq7pe0tb1B43GTMkSEFZC5GELGGMAA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcfg82kXWJiAqpA_6gdq7pe0tb1B43GTMkSEFZC5GELGGMAA/viewform)

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

- e) avaliar e responder recurso (se houver) em relação ao resultado parcial de seleção de bolsistas;
- f) enviar os recursos analisados e o resultado retificado, no caso de alteração após o período de recurso, para o e-mail [ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br) ;
- g) entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s), através do formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScflczYXH8Me-V87GcyFPjCG-BkdnsDEfdob115tnKRNj4Hw/viewform>
- h) controlar as atividades mensais do(s) bolsista(s), enviando para a Direção de Ensino, através do e-mail [ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br), o registro das atividades realizadas (declaração de assiduidade, anexo II deste edital);
- i) incentivar, orientar e acompanhar a participação do bolsista em eventos internos e/ou externos ao IFRS;
- j) elaborar e entregar relatório final do Projeto/Programa de Ensino conforme data divulgada no cronograma deste Edital;
- k) orientar o estudante na elaboração do relatório final de sua Bolsa de Ensino;
- l) informar à Direção de Ensino, através do e-mail [ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br), desligamento e substituição de bolsista(s), se houver, através do formulário: [Formulário de Desligamento/Substituição do Bolsista](#)

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Direção de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

## 9. DOS DOCUMENTOS

9.1 Após a seleção, respeitando os prazos do cronograma deste edital, o bolsista selecionado deverá enviar para o e-mail do coordenador do projeto, no formato .PDF, os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de matrícula (SIA ou SIGAA);
- d) comprovante da conta e agência bancária;
- e) termo de compromisso do bolsista, autorizado pelos pais ou responsáveis, para bolsista menor 18 anos: ([Termo de Compromisso do Bolsista](#)).

9.1.1 Caberá ao estudante, caso ainda não possua conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

9.2 O Coordenador do Projeto/Programa, após o período de recursos, deverá enviar os seguintes documentos:

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

- a) resultado da seleção do(s) bolsista(s) com a classificação de todos os inscritos e indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) e ata de registro do processo de seleção dos bolsistas, através do formulário:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcfg82kXWJiAqpA\\_6gdq7pe0tb1B43GTMkSEFZC5GELGGMAA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcfg82kXWJiAqpA_6gdq7pe0tb1B43GTMkSEFZC5GELGGMAA/viewform)
- b) Documentos dos bolsistas selecionados através do formulário:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScflczYXH8Me-\\_V87GcyFPjCG-BkdnsDEfdob115tnKRNj4Hw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScflczYXH8Me-_V87GcyFPjCG-BkdnsDEfdob115tnKRNj4Hw/viewform)
- i) formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado ou com a ciência do Coordenador, Bolsista e seu responsável legal, caso seja menor de idade ([Formulário de Indicação do Bolsista](#));
  - ii) termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado ou com a ciência do Coordenador, Bolsista e seu responsável legal, caso seja menor de idade ([Termo de Compromisso do Bolsista](#));
  - iii) comprovante de matrícula do semestre vigente;
  - iv) cópia do RG;
  - v) cópia do CPF;
  - vi) comprovante da conta e agência bancária.

## 10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente Edital e as constantes no **EDITAL IFRS Nº 24/2023– FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024**.

## 11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 As atividades equivalentes a carga horária semanal, prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho do Bolsista, deverão ser cumpridas na íntegra.

## 12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumpridas as atividades relacionadas à carga horária semanal da bolsa;
- b) o registro das atividades realizadas (declaração de assiduidade) do bolsista seja encaminhada pelo Coordenador do Projeto ao e-mail [ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br), devidamente preenchida, até o dia 20 do mês vigente da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista no item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## 13. DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

#### **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEN](#), artigo 18, conforme Resolução 22, de 03 de março de 2015.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A Direção de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Direção de Ensino em primeira instância e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *Campus* ([gabinete@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@riogrande.ifrs.edu.br)), mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus*.

Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

---

Carlos Fernandes Junior  
Diretor Geral  
*Campus* Rio Grande  
Portaria 142/2024

(a via assinada encontra-se na Direção de Ensino)

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460  
Telefone: (53) 3233-8609  
E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

### ANEXO I

Quadro de informações sobre os critérios e formas de seleção dos bolsistas

#### EDITAL Nº 05/2024 DO IFRS *CAMPUS* RIO GRANDE, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 24/2023 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024 – BOLSAS DE ENSINO 2024

Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Critérios para inscrição	Forma de Seleção
Adriana Danielski Batista <a href="mailto:adriana.danielski@riogrande.ifrs.edu.br">adriana.danielski@riogrande.ifrs.edu.br</a>	O Ensino de Língua Portuguesa sob perspectiva dialógica	2	8	- Ter cursado, com aproveitamento (aprovação), a disciplina de <i>Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I</i> .	1. Entrevista . 2. Análise de histórico escolar (deve ser apresentado no momento da entrevista).
Ana Cláudia Pereira de Almeida <a href="mailto:ana.almeida@riogrande.ifrs.edu.br">ana.almeida@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Agência distribuída em aulas de português: educação linguística como ação coletiva	1	16	1) Ter cursado ou estar cursando com aproveitamento a disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira IV. 2) Apresentar carta de intenções (texto contínuo, coeso e coerente) na qual constem: a) breve apresentação; b) motivações/justificativas do estudante à escolha do projeto; c) expectativas em relação à atuação no projeto; d) contribuições que considera que pode trazer ao projeto; e) como se percebe em situações de trabalho colaborativo e que características do candidato podem potencializar essas ações coletivas; f) como se sente em relação à ideia de apresentar trabalho em evento científico de	Participar de entrevista na 2ª etapa de seleção, caso seja convidado.

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Critérios para inscrição	Forma de Seleção
				<p>forma remota e presencial;</p> <p>g) como se sente em relação ao manejo/domínio de ferramentas de internet e em quais considera ter um bom domínio;</p> <p>h) disponibilidade de tempo/recursos para atuar no projeto;</p> <p>i) ao inscrever-se ("assinar" a carta), informar curso, série, número de matrícula, data de nascimento, CPF, email e telefone/whatsapp.</p> <p>3) comprovar, via declaração da assistência estudantil, que é beneficiário dos programas de auxílio do IFRS (benefícios estudantis).</p> <p>As cartas de intenções (item 2) e declarações da assistência estudantil (item 3) devem ser enviadas exclusivamente para o email da coordenadora <u>em um mesmo e-mail e dentro dos prazos de inscrição</u>; as cartas e declarações enviadas fora deste prazo-limite serão desconsideradas.</p>	
Anderson Garcia Silveira <a href="mailto:anderson.silveira@riogrande.ifrs.edu.br">anderson.silveira@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Monitorias de Fundamentos de Automação	1	8	- Ter cursado a disciplina de <i>Fundamentos de Automação</i> com êxito.	- Análise de Currículo e histórico escolar e entrevista.

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Critérios para inscrição	Forma de Seleção
Carolina Lopez Israel <a href="mailto:carolina.israel@riogrande.ifrs.edu.br">carolina.israel@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Desafiando a ditadura da beleza: promovendo sororidade e empoderamento	1	8	- Ser mulher, enviar ao e-mail da coordenadora uma carta de recomendação com o seguinte conteúdo: a) abordar o conceito de Ditadura da Beleza (o que entende sobre isso), b) o que a candidata pretende desenvolver no projeto, c) justificar sua participação. - Envio do histórico escolar.	- Análise dos documentos enviados.
Cristina Copstein Cuchiara <a href="mailto:cristina.cuchiara@riogrande.ifrs.edu.br">cristina.cuchiara@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Grupo de Estudos em Biologia: Produção de materiais didático-pedagógicos como estratégia de aprendizagem	2	8	<b>Requisitos de seleção (Bolsista 1):</b> - Interesse em Biologia - Estar cursando as disciplinas de Biologia I ou Biologia II - Ser contemplado com o Programa de Assistência Estudantil  <b>Requisitos de seleção (Bolsista 2):</b> - Interesse em Biologia - Estar cursando as disciplinas de Biologia I ou Biologia II - Ser contemplado com o Programa de Assistência Estudantil - Ter habilidade em desenho (apresentar trabalhos realizados)	<b>Forma de seleção (Bolsistas 1 e 2):</b> - Disponibilidade de horário. - Entrevista.
Cristina Copstein Cuchiara <a href="mailto:cristina.cuchiara@riogrande.ifrs.edu.br">cristina.cuchiara@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Bell Hooks e reflexões sobre conceitos de corpo, gênero, sexualidade e diversidade sexual	2	8	- Ser integrante do NEPGS - Ser contemplado com o Programa de Assistência Estudantil	- Disponibilidade de horário. - Entrevista.
Raquel de Miranda Barbosa <a href="mailto:raquel.barbosa@riogrande.ifrs.edu.br">raquel.barbosa@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Práticas de Programação e Monitoria	1	8	-Ser aluno do curso técnico integrado em Informática para Internet com aprovação nas disciplinas de "Lógica de Programação" ou "Introdução à	- Histórico e Entrevista

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Critérios para inscrição	Forma de Seleção
				Programação"	
Rozele Borges Nunes <a href="mailto:rozele.nunes@riogrande.ifrs.edu.br">rozele.nunes@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Geo(gráfi)as do vivido: práticas de ensino e trajetórias singulares dos alunos do IFRS Campus Rio Grande	1	16	- Ter sido aprovado na disciplina de Geografia I. - Ser contemplado com o Programa de Assistência Estudantil. - Ter disponibilidade de carga horária.	Entrega <b>impressa</b> da carta de intenção e grade de horários na sala de atendimento <b>7004</b> . A carta de intenção deve conter: a) suas motivações e justificativas para se candidatar à bolsa; b) seu interesse pela proposta do projeto e no desenvolvimento das práticas de ensino em Geografia; c) seu interesse pelo conhecimento geográfico; d) sua disponibilidade de horários.
Serguei Nogueira <a href="mailto:serguei.silva@riogrande.ifrs.edu.br">serguei.silva@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Cultura Maker – Modelagem 3D	1	16	Alunos do curso integrado em Fabricação Mecânica ou Engenharia Mecânica	Análise do currículo, considerando conhecimento em CAD e ter participado de oficinas ligadas ao CITec
Serguei Nogueira <a href="mailto:serguei.silva@riogrande.ifrs.edu.br">serguei.silva@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Cultura Maker: – Robótica	1	16	Alunos do curso integrado ou superior	Análise do currículo, considerando conhecimento em Arduino e ter participado de oficinas ligadas ao CITec

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: [den@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:den@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Critérios para inscrição	Forma de Seleção
Simone de Araujo Spotorno Marchand <a href="mailto:simone.marchand@riogrande.ifrs.edu.br">simone.marchand@riogrande.ifrs.edu.br</a>	PAUSA: encontro e Movimento	1	8	- Disponibilidade de tempo, saber produzir conteúdo digital e experiência em redes sociais.	- Entrevista.
Simone de Araujo Spotorno Marchand <a href="mailto:simone.marchand@riogrande.ifrs.edu.br">simone.marchand@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Educação Física tá ON: Cultura, informação e conhecimento	1	8	- Estudantes de 3º e 4º ano que tenham cursado Educação Física I e Educação Física II. - Já ter participado do Projeto em anos anteriores. - Disponibilidade de tempo, saber produzir conteúdo digital e experiência em redes sociais.	- Entrevista.
Vanessa Franco de Carvalho <a href="mailto:vanessa.carvalho@riogrande.ifrs.edu.br">vanessa.carvalho@riogrande.ifrs.edu.br</a>	Monitoria em Saúde Materno-Infantil e Enfermagem nas urgências e emergências	1	12	Ser estudante de enfermagem do IFRS campus Rio Grande a partir do 3º semestre do curso.	- Entrevista. - Análise de <i>Currículo Lattes</i> . - Disponibilidade de carga horária para a bolsa. - Desejável possuir habilidades manuais, conhecimento em informática e ser organizado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE ENSINO

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista \_\_\_\_\_  
cumpru as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de \_\_\_\_\_ de 2024,  
vinculado ao Projeto \_\_\_\_\_  
contemplado com bolsa de Ensino do EDITAL IFRS Nº 24/2023 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024, que  
se encontra sob minha coordenação.

Rio Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Coordenador da ação de Ensino

\_\_\_\_\_  
Bolsista